



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM**

LEI Nº 1865/2016

JARDIM/MS, 13 DEZEMBRO 2016.

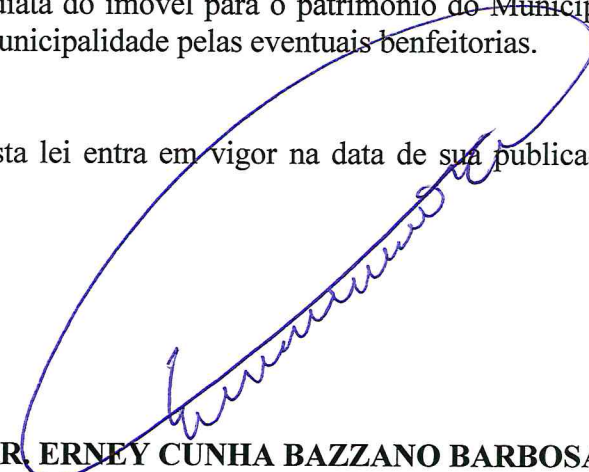
**PRORROGA O PRAZO
ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º
DA LEI 1652/2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) anos, o prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei Municipal 1652/2013, para início da construção da sede da subseção da OAB de Jardim.

Art. 2º - A não realização da obra mencionada no artigo 1º, desta lei, ocasionará a reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município, sem nenhuma indenização por parte da municipalidade pelas eventuais benfeitorias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim/MS